

# Planejamento Trimestral da Fiscalização

2023

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria da Fazenda*



**José Renato Casagrande**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**Ricardo de Rezende Ferraço**  
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

**Benicio Suzana Costa**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

**Thiago Duarte Venâncio**  
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA

**Lucas Calvi de Souza**  
GERENTE FISCAL

**Sarah Prates Vantil**  
GERENTE DE INTELIGÊNCIA FISCAL

**Augusto Barbosa Gonçalves Dibai**  
SUBGERENTE DE SETORES ECONÔMICOS

**Cleystanes Souza Cruz**  
SUBGERENTE DE REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO

**Layse Tavares Castelo Lucas**  
SUBGERENTE DE GRANDES CONTRIBUINTES E GESTÃO DE AUDITORIAS

**Helder Costa Leão**  
SUBGERENTE FISCAL REGIÃO METROPOLITANA

**José Luis Silva Marques**  
SUBGERENTE FISCAL REGIÃO NOROESTE

**Orlando Anastácio**  
SUBGERENTE FISCAL REGIÃO NORDESTE

**Florentino Dalfior Junior**  
SUBGERENTE FISCAL REGIÃO SUL



# Disclaimer

É autorizada a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada à fonte.

Av. João Batista Parra, 600,  
Enseada do Suá, Vitória/ES.  
CEP: 29050-375  
<http://www.sefaz.es.gov.br>

# Índice

<b>Introdução</b> .....	5
<b>Resultados Alcançados</b> .....	6
<b>Programação da Fiscalização</b> .....	11
Subgerência Fiscal de Setores Econômicos (SUFIS-SEC).....	12
Subgerência Fiscal de Grandes Contribuintes e Gestão de Auditorias (SUFIS-GCON)...	12
Subgerência Fiscal de Regimes Especiais de Tributação (SUFIS-RET) .....	13
Subgerências Fiscais Regionais (SUFIS-NE, SUFIS-NO, SUFIS-S e SUFIS-M).....	13



## Introdução

A Gerência Fiscal (GEFIS), em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei 10.824, de 6 de abril de 2018, especialmente no que tange à construção contínua e crescente de um ambiente de confiança recíproca entre os contribuintes e a Administração Tributária Estadual, apresenta o Planejamento Trimestral da Fiscalização do 4º trimestre de 2023.

O principal objetivo do Planejamento Trimestral da Fiscalização é dar transparência aos principais projetos de interesse da Administração Tributária, ou seja, as ações que vão além das atividades de rotina, visando alcançar resultados significativos para Subsecretaria de Estado da Receita – Receita Estadual.

Através desse instrumento, busca-se promover a divulgação das inovações para os contribuintes, permitindo que eles se adequem de forma justa ao cumprimento de suas obrigações tributárias. Além disso, o Planejamento também visa apresentar os resultados das atividades realizadas à sociedade, em particular no que diz respeito à proteção do erário.

Como já definido pela visão estratégica da GEFIS, o desenvolvimento dessa peça baseia-se em três pilares principais, sendo esses:

- 1) a auditoria das obrigações principais, sob foco setorial (ex.: indústria, comércio atacadista, etc.);
- 2) o estímulo à autorregularização, evitando assim o contencioso fiscal; e
- 3) a análise da conformidade dos beneficiários das políticas de incentivos fiscais, quer sejam o COMPETE-ES ou o INVEST-ES.

Vale ressaltar que as ações voltadas para a repressão de fraudes estruturadas foram incorporadas pela GEINF – Gerência de Inteligência Fiscal, criada através do Decreto nº 5326-R/2023, fato que culminou na extinção da Subgerência Fiscal de Controle e Monitoramento (SUFIS-MON), que restava ligada à GEFIS.

Essa cisão de competências que, anteriormente, eram atribuições da GEFIS objetivou: a) ampliar o gerenciamento e controle das ações de repressão de fraudes estruturadas; e b) intensificar o diálogo com o Ministério Público – MP/ES, imprescindível para atingirmos a máxima efetividade operacional da Gerência. Pela observância das melhores práticas, **as atividades da GEINF foram classificadas como sigilosas**, fato que importou na retirada dessas da peça do Planejamento.



Abaixo, quadro que detalha de forma sintética as competências de cada Gerência.

## GEFIS

- Planejamento das auditorias fiscais;
- Orientação, controle e execução das auditorias fiscais;
- Propor aperfeiçoamento da legislação tributária e dos procedimentos internos;
- Monitoramento do cumprimento das obrigações tributárias.

## GEINF

- Integrante do Sistema de Inteligência Fiscal - SIF nacional;
- Produção de conhecimento no que tange às fraudes estruturadas;
- Combate as fraudes de maneira eficiente e tempestiva;
- Subsidiar órgãos responsáveis pela persecução penal.

Por fim, o Planejamento Trimestral da Fiscalização foi elaborado sob um novo conceito de gestão, com ampla participação dos Auditores Fiscais, que se dedicam a garantir o cumprimento das obrigações tributárias por parte das empresas. O rigor e a expertise desses profissionais têm sido fundamentais para combater práticas ilegais e assegurar a concorrência leal entre os negócios.

## Resultados Alcançados

No 3º trimestre de 2023, a fiscalização da SUBSER alcançou os seguintes resultados:

- Encerramento de **1.113 Planos de Auditoria Fiscal (PAF)** em empresas de todos os segmentos;
- Realização de **21 operações de trânsito (blitz)** dentro do território capixaba;
- Realização de **11 Operações Especiais** em segmentos diversos;
- Execução de **563 diligências** em estabelecimentos de contribuintes, para verificação da regularidade cadastral e/ou produção de elementos necessários para auditorias;
- Lavratura de **488 Autos de Infração**, constituindo **R\$ 373,5 milhões em créditos tributários**;
- **Recuperação total de R\$ 217,1 milhões em impostos, multas e juros**, fruto do trabalho da Receita Estadual em combater à sonegação de impostos e demais irregularidades tributárias; e
- **Arrecadação do valor de R\$ 20,5 milhões por meio da plataforma Cooperação Fiscal**, sem contencioso gerado.

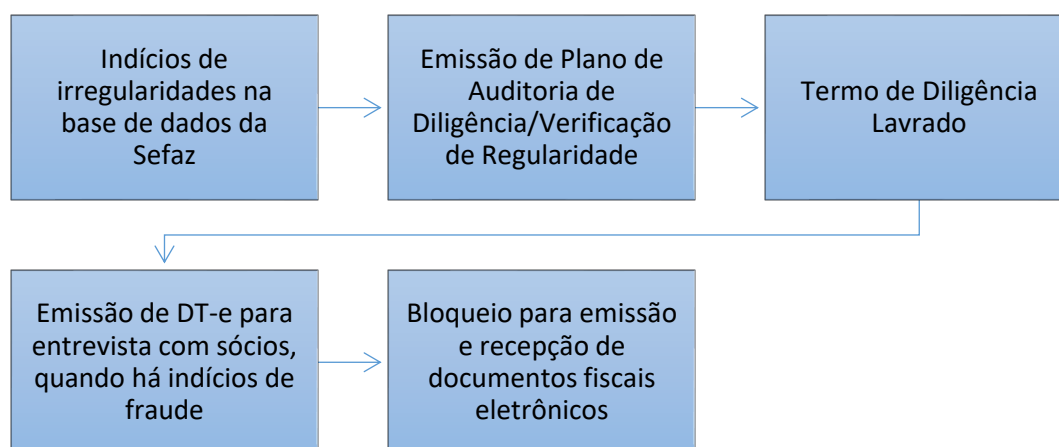


O principal fato gerador alcançado no período foi **deixar de recolher o ICMS devido**, identificado através do cruzamento de dados e levantamento analítico dos contribuintes (conta gráfica, escrituração fiscal, classificação dos produtos quanto alíquota e CST, entre outros), **o que demonstra o foco da fiscalização na obrigação principal, isto é, o recolhimento do tributo**. Os recursos provenientes dos pagamentos de Autos de Infração reforçam a importância da atuação dos Auditores Fiscais na defesa dos interesses da sociedade. Esses recursos poderão ser direcionados para áreas vitais, como saúde, educação e infraestrutura, beneficiando assim toda a população.

Destaca-se o atingimento de **94,81% no indicador de Eficácia da Seleção das Ações Fiscais**, que representa a quantidade de Planos de Auditoria Fiscal emitidos com êxito (alcance da irregularidade), resultado que diminuiu ligeiramente o índice na comparação com o primeiro trimestre de 2023 (cerca de 97,95%).

O Cooperação Fiscal, por sua vez, ao oferecer a possibilidade de os contribuintes ajustarem de forma espontânea suas obrigações tributárias, em atenção aos apontamentos realizados pela Receita Estadual, **publicou 11.477 irregularidades identificadas sistematicamente na base de dados da SEFAZ**. Dessas, 4.515 (39,3%) foram autorregularizadas, 402 foram justificadas (3,5%), 1.104 (9,6%) ainda estão no prazo para autorregularização/justificativa, 3.990 estão com o prazo vencido (34,8%) e 374 (3,3%) foram parcialmente regularizadas. Entretanto, 1.092 (9,5%) publicações geraram Aviso de Cobrança.

Na contenção de fraudes ou irregularidades cadastrais, **foram bloqueadas para emissão e recepção de documentos fiscais 235 empresas de segmentos variados, o que representa um aumento de mais de 100%, quando comparado com o 3º trimestre**. Tais bloqueios foram motivados pela não localização da empresa, após diligência, pela incompatibilidade da estrutura com os CNAEs informados no cadastro ou pela identificação de indícios de operações simuladas, constatadas através de entrevista com sócios e não atendimento de intimações. Abaixo, o bloqueio esquematizado.





Necessário salientar que, uma vez bloqueada, comunica-se a empresa do procedimento através do seu Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), restando oportuno o esclarecimento dos motivos que ensejaram o seu bloqueio. Uma vez justificados, a análise recairá para o Auditor Fiscal responsável pelo ato, que então poderá realizar o seu desbloqueio ou, até mesmo, requisitar maiores informações.

Do Planejamento Trimestral do 3º trimestre de 2023, foram concluídas as seguintes ações:

1. Emissão de 17 PAFs para alcançar irregularidades tributárias em transportadoras de cargas que utilizaram créditos indevidamente por meio de Notas Fiscais que, por sua vez, referenciavam outras empresas ou pessoas físicas nos documentos de venda (NFC-e). Até o momento, 15 Autos de Infração foram lavrados;
2. Emissão de 07 PAFs de autorregularização visando oportunizar empresas de transporte de passageiros a escriturarem documentos emitidos (Bilhete de Passagem Eletrônico, BP-e). Até o momento, uma empresa já se regularizou e as outras estão em processo de regularização, devido ao alto número de documentos;
3. Elaboração de roteiro de auditoria para o alcance da aquisição irregular e aproveitamento de crédito de diesel por parte das transportadoras, padronizando então o levantamento;
4. Emissão de 03 PAFs de diligências com o intuito de verificar a frota de contribuintes do setor de transporte de cargas que possuem alto índice de consumo de combustível;
5. Iniciada as fiscalizações em empresas que possuem Termo de Acordo INVEST-ES e que, por inobservância das condições estabelecidas, usufruem irregularmente dos benefícios fiscais. Até o momento, constituiu-se crédito tributário através do lançamento em uma empresa identificada com irregularidades;
6. O monitoramento das empresas que possuem o benefício do COMPETE-ES do setor de venda não presencial (e-commerce) com irregularidades foi iniciado, por meio do desenvolvimento de malhas fiscais (cruzamento de dados). Até o momento, há uma fiscalização em andamento, além de diversas diligências fiscais realizadas, com o intuito de constatar as irregularidades apontadas pelas malhas;
7. A rotina de atualização cadastral dos regimes de pagamento no âmbito da Supervisão de Simples Nacional e MEI, após a identificação de erros na base de dados da SEFAZ, foi implantada e está, atualmente, em produção. Como resultado, foram identificamos mais de 1.000 contribuintes que possuíam regimes de pagamento cadastrados incorretamente. Essas inconsistências foram prontamente encaminhadas para atualização à Subgerência de Cadastro (SUCAD). É importante destacar que as correções cadastrais realizadas exercem impacto direto e positivo nos atendimentos realizados via canais como "Fale Conosco", "Cooperação Fiscal" e nas verificações e análises realizadas nos monitoramentos das supervisões envolvidas;
8. O monitoramento das informações dos contribuintes do Simples Nacional que excederam o sublimite no PGDAS foi sistematizado. Além disso, incluiu-se a regra de uma atualização semanal obrigatória no cadastro da SEFAZ, focada nas informações relativas ao regime de pagamento;





9. Relativamente ao projeto voltado para a implementação de novos bloqueios a empresas optantes pelo Simples Nacional, houve avanço significativo no mapeamento dos sócios. Esse progresso foi alcançado pela seleção de variáveis que auxiliam na identificação de sócios potencialmente envolvidos em ilícitos tributários. O objetivo é utilizar esse mapeamento detalhado como base para cruzamento com outros conjuntos de dados. Essa integração de informações torna-se crucial para fundamentar decisões relativas ao bloqueio automático (ou não) de empresas vinculadas a tais;
10. Elaboração do Manual “GEFIS 003 – Orientações para Operações Especiais de Trânsito (blitz)”, visando a padronização dos métodos de trabalho e processos envolvidos na atividade;
11. Emissão de 05 PAFs em empresas que comercializam produtos agropecuários, com foco na recuperação de créditos tributários não recolhidos pelos sujeitos passivos, especialmente aqueles devidos pelo encerramento do diferimento ocorrido em função da saída de mercadoria para outra Unidade da Federação em operações de transferência entre empresas do mesmo titular;
12. Realização de 34 diligências fiscais para contagem de estoques de café em grãos crus, pimenta do reino seca e cacau em amêndoas nas empresas de comércio atacadista da região Noroeste, cujo desdobramento se deu na emissão de PAFs e 11 bloqueios efetivados pelo fato de as empresas não estarem exercendo suas atividades no endereço cadastral;
13. Conclusão de 46 PAFs direcionados a empresas do segmento varejista, sendo apurada irregularidade em relação a classificação tributária dos produtos comercializados, a partir da análise das informações relativas ao GTIN/CST dos documentos fiscais eletrônicos (NFCe/NFe), com conseqüente falta de recolhimento de ICMS. Considerando tais fatos, foram lavrados 61 Autos de Infração que ultrapassam o montante de 5,5 milhões de VRTEs, equivalente a mais de R\$ 22 milhões;
14. Conclusão de 43 PAFs emitidos para verificação do recolhimento do ICMS Frete devido pelos contribuintes substitutos, resultando no lançamento de 50 Autos de Infração que ultrapassam 2,5 milhões de VRTEs, equivalente a mais de R\$ 10 milhões;
15. Ainda que não previsto no planejamento do 3º trimestre, foram iniciadas as auditorias para apuração de irregularidade referente ao aproveitamento indevido de crédito ICMS-ST, nas aquisições de produtos submetidos à substituição tributária, sendo concluídos 14 PAFs e lavrados 14 Autos de Infração que ultrapassam o montante de 5,3 milhões de VRTEs, equivalente a mais de R\$ 21,5 milhões;
16. Conclusão de 83 PAFs de diligência, com verificação *in loco* nos estabelecimentos de contribuintes beneficiários do COMPETE-ES e/ou credenciados como substitutos tributários, sendo efetuado o bloqueio para emissão e recepção de NF-e de 03 estabelecimentos, por não estarem em atividade no endereço cadastral na regional Metropolitana;
17. Conclusão de 21 PAFs de diligência em estabelecimentos diversos na região Nordeste, resultando no bloqueio da emissão e recepção de documentos fiscais de 09 contribuinte, sendo 06 de empresas beneficiárias do COMPETE-ES, além da manifestação para não reativação de 03 Inscrições Estaduais canceladas;



18. Foram iniciadas as auditorias fiscais em contribuintes que adquiriram rochas ornamentais de empresas posteriormente bloqueadas por fraude, por meio de malha fiscal desenvolvida pra tal;
19. Concluída a validação do Sistema de Captação e Auditoria dos Anexos de Combustíveis (SCANC), com a devida recepção no banco de dados;
20. Concluída, com ajustes, a modelagem do MDF-e e sua recepção no banco de dados da SEFAZ;
21. Concluída a implantação do credenciamento automático para emissão e recepção de documentos fiscais eletrônicos, quando da obtenção de Inscrição Estadual pelos contribuintes;
22. Concluídas inovações no regime da Nota Fiscal Fácil (NFF) para o varejo e para o produtor primário, como a inclusão de novos produtos;
23. Ainda na NFF, fora disponibilizado para o MEI a emissão de NF-e para vendas Interna e Interestadual e emissão de NFC-e para venda interna;
24. Revisão e publicação a portaria do PMPF (preço médio ponderado ao consumidor final) de medicamentos;
25. Implementado o controle gerencial do “Selo Fiscal de Água”, com primeiros resultados a serem alcançados durante o 4º Trimestre; e
26. Início das auditorias fiscais resultantes da Operação de Fiscalização Conjunta entre SEFAZ e a Agência Nacional de Petróleo (ANP) nos postos revendedores de combustíveis capixabas. Foram emitidos 42 PAFs, aplicada normatização de procedimentos e a construção de malhas. Atualmente encontra-se com 30% concluída.

Entretanto, algumas ações planejadas foram sobrestadas ou estão em atraso, em destaque:

- A construção da base cadastral para MEIs através do ETL do arquivo destinado ao Data Mart “Cadastro MEI” enfrentou obstáculos. Durante a validação do arquivo obtido via Portal do Simples Nacional, identificamos a ausência de dados vitais, comprometendo a confiabilidade dos dados finais. Dessa forma, optamos por pausar o projeto até que a Receita Federal disponibilize dados mais íntegros e confiáveis. Essa etapa é fundamental para assegurar a precisão e integridade dos dados na base cadastral de MEIs, que almejamos desenvolver;
- A elaboração do “Manual de Procedimentos”, no âmbito da Supervisão de Indústria e Rochas Ornamentais foi iniciada, porém, devido à alta carga de trabalho, encontra-se em desenvolvimento;
- A realização de Operação Especial nas empresas que comercializam produtos para irrigação, incluindo diligências e contagem física aleatória de estoques, fora postergada para o 4º trimestre;
- Devido à complexidade do tema, a realização de procedimentos de auditoria fiscal para identificar o tratamento dado pelos contribuintes aos geradores fotovoltaicos e compará-lo com o que determina a legislação tributária fora postergada para o 4º trimestre;
- Em função de limitações tecnológicas, a entrada em produção do Produto 7 do Cooperação Fiscal – “Inconsistência Personalizada” não ocorreu. Restam incompletos o ambiente e alguns testes para entrada em produção;



- A entrada em produção da NF3-e (Nota Fiscal de Energia Elétrica) está em desenvolvimento, com data de entrada postergada para 01/12/2023, conforme solicitação dos contribuintes obrigados à emissão e Ajuste SINIEF nº 36/2023;
- A recepção do XML do GTIN e disponibilização de tabela auxiliar está em andamento, devido a algumas limitações tecnológicas;
- A integração do “Cercos Inteligentes” com o banco de dados da SEFAZ está em andamento, conforme reuniões com DETRAN-ES e o gestor dos contratos com as empresas VELSYS e DAHUA;
- A ampliação da Consulta Interna está em estudo pela empresa de tecnologia contratada para execução;
- A funcionalidade de histórico no CCC (Cadastro Centralizado de Contribuintes), visando aumentar a transparência de ações de restrições ao contribuinte, está fase de testes pela Supervisão de Obrigações Acessórias e de Cadastro. Alguns problemas no acesso ao ambiente de homologação ocorreram no 3º trimestre; e
- O roteiro de auditoria fiscal na ZFM/ALC (Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio) foi entregue, porém retornou para a equipe de negócios para a realização de pequenos ajustes e inclusão de novo tópico ("Alcance do crédito indevido"). Sobre esse último, o CERF, em seus julgamentos mais recentes, expôs o entendimento de que a operação de saída das mercadorias para a ZFM se equipara à exportação, sendo, portanto, incabível o estorno do crédito nessa ocasião. A Supervisão de Exportação e Importação buscará entender qual é a abrangência da aplicação desse entendimento, uma vez que, se considerada uma aplicação ampla, pode influenciar na fiscalização às operações com mercadorias de origem estrangeiras ou até mesmo nacionais.

## Programação da Fiscalização

A Programação da Fiscalização de cada Subgerência ligada à GEFIS levará em consideração os três pilares do Planejamento Trimestral, além da utilização das informações produzidas por meio de cruzamentos de dados (malhas fiscais) e por meio de demandas externas, tais como solicitações de adesão aos benefícios fiscais (COMPETE e INVEST-ES), denúncias e ofícios oriundos de órgão externos.

São restrições para a plena execução das programações: capacidade de atendimento da Gerência de Tecnologia limitada, diminuição das equipes de fiscalização devido aposentadorias e exonerações, falta de capacitação e mentoria das equipes, principalmente no que diz respeito as inovações legislativas e/ou as tecnológicas, aspectos da reforma tributária, atualmente em discussão no Congresso Nacional, dentre outras.



A seguir, apresentamos os principais planos de ação por setor, elaborados por cada unidade subgerencial.

### Subgerência Fiscal de Setores Econômicos (SUFIS-SEC)

1. Aperfeiçoar a fundamentação legal e os requisitos operacionais para a automatização de bloqueios preventivos em empresas do Simples Nacional e SIMEI em fase inicial de atividades e que possuem indícios de irregularidades;
2. Dar continuidade ao alcance das irregularidades tributárias em transportadoras que utilizaram créditos de NF-e's que, por sua vez, referenciam outras empresas ou CPFs nos documentos de venda direta (NFC-e);
3. Alcançar 05 empresas que se creditaram do consumo de gasolina de veículos e que não realizam, habitualmente, prestação de serviço de transporte;
4. Avaliar a possibilidade do alcance de algumas transportadoras (já identificadas) que utilizaram o crédito escriturado do consumo de gasolina por parte dos "agregados", de acordo com parecer da Administração Tributária de São Paulo;
5. Dar continuidade a autorregularização das empresas de transporte de passageiros e emissoras de BP-e;
6. Enviar 3.989 comunicados às empresas optantes pelo Simples Nacional que poderão ser excluídas do regime, caso não regularizem suas dívidas tributárias (R\$ 55 milhões no total);
7. Finalizar o "Manual de Procedimentos", no âmbito da Supervisão de Indústria e Rochas Ornamentais, de forma a organizar, estruturar e padronizar os métodos de trabalho, processos, responsabilidades e atribuições envolvidos na fiscalização nesse setor econômico; e
8. Elaborar 01 Roteiro de Fiscalização no âmbito da Supervisão de Comércio e DIFAL.

### Subgerência Fiscal de Grandes Contribuintes e Gestão de Auditorias (SUFIS-GCON)

1. Dar continuidade aos trabalhos de auditoria referente às saídas de geradores fotovoltaicos e o correto tratamento tributário a ser aplicado;
2. Concluir os testes para lançamento do Produto 7 do Cooperação Fiscal – "Inconsistência Personalizada", transformando a plataforma no canal oficial de processos de autorregularização, onde todas as Supervisões poderão interagir com o Contribuinte através do sistema, enviando comunicado de inconsistências diversas. As principais vantagens serão a unificação do processo, com padronização e facilidade para a Receita Estadual e para o contribuinte, assim como ocorre com as outras seis irregularidades que, atualmente, já estão sendo tratadas somente pelo Cooperação Fiscal, além de maior controle de dados sobre as autorregularizações;
3. Dar continuidade na implantação da Nota Fiscal de Energia Elétrica (NF3-e), com entrada em produção postergada para 01/12/2023, conforme Ajuste SINIEF nº 36/2023;



4. Dar continuidade ao projeto de internalização das DFe's, em especial: recepção do XML do GTIN e disponibilização de tabela auxiliar, ampliação da Consulta Interna, integração com o Cerco Inteligente e desenvolvimento da Nota Fiscal de Comunicação – NFCom (modelo 62);
5. Dar continuidade ao desenvolvimento da funcionalidade de histórico no CCC, para aumentar a transparência de ações de restrições ao contribuinte;
6. Fiscalizar, entre os Grandes Contribuintes monitorados, as saídas de produtos estrangeiros sem similar nacional com destino à Zona Franca de Manaus; e
7. Elaborar 02 manuais referentes à auditoria fisco-contábil, para disseminação de conhecimento e estímulo a realização destes trabalhos nas diversas supervisões de fiscalização.

### Subgerência Fiscal de Regimes Especiais de Tributação (SUFIS-RET)

1. Finalizar roteiro de auditoria na ZFM/ALC (Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio);
2. Iniciar as fiscalizações sobre operações de admissão temporária;
3. Elaborar e aprimorar as malhas fiscais no setor de medicamentos, com foco em irregularidades tributárias;
4. Acompanhar os critérios de descredenciamento de Contribuintes Substitutos, com implementação de rotina periódica de adequação aos índices;
5. Construir Painel para acompanhamento das Receitas de Royalties e Participação Especial; e
6. Dar continuidade em auditorias fiscais resultantes da Operação de Fiscalização Conjunta entre SEFAZ e a Agência Nacional de Petróleo (ANP) nos postos revendedores de combustíveis capixabas.

### Subgerências Fiscais Regionais (SUFIS-NE, SUFIS-NO, SUFIS-S e SUFIS-M)

1. Dar continuidade em auditorias fiscais para análise das informações relativas ao GTIN constantes nos documentos fiscais eletrônicos, NF-e e NFC-e, emitidos por contribuintes do segmento de varejo, visando apurar irregularidades no tocante à classificação tributária dos produtos comercializados, com repercussão no imposto devido;
2. Dar continuidade em auditorias fiscais para verificação do recolhimento do ICMS Frete devido pelos contribuintes substitutos, quando da contratação de transportadoras inscritas em outras unidades federadas ou autônomas;
3. Dar continuidade em auditorias fiscais para apuração de irregularidade referente ao aproveitamento indevido de crédito do ICMS-ST, nas aquisições de produtos submetidos à substituição tributária;
4. Elaborar “Manual de procedimentos de abordagens em estabelecimentos” a serem observados pelos Auditores Fiscais nas diligências de fiscalização, visando a padronização dos métodos de trabalho e processos envolvidos na atividade;



5. Dar continuidade em diligências nos endereços cadastrais de contribuintes beneficiários do COMPETE e/ou credenciados como substitutos tributários, objetivando verificar a regularidade de suas atividades nas Regiões Metropolitana, Nordeste, Noroeste e Sul;
6. Dar continuidade em Operação Especial de contagem de estoques de café em grãos crus, pimenta do reino seca e cacau em amêndoas nas empresas de comércio atacadista;
7. Realizar Operação Especial nas empresas que comercializam produtos para irrigação, incluindo diligências e contagem física aleatória de estoques;
8. Dar continuidade em auditorias fiscais em empresas que comercializam produtos agropecuários diversos, com foco na recuperação de créditos tributários não recolhidos pelos sujeitos passivos, especialmente aqueles devidos pelo encerramento do diferimento ocorrido em função da saída de mercadoria para outra Unidade da Federação, em operações de transferência entre empresas do mesmo titular. Em paralelo, também poderão ser executadas: a verificação de aproveitamento de crédito de ICMS; a elaboração de levantamento quantitativo físico de mercadorias; auditorias nas transportadoras envolvidas nas negociações com o Estado de Sergipe; e outras atividades que se fizerem necessárias;
9. Realizar 12 auditorias fiscais em empresas do segmento industrial da região Nordeste, sobretudo em contribuintes dos setores metalmeccânico e moveleiro, incluindo diligências fiscais especializadas para comprovação detalhada do cumprimento das regras estabelecidas, bem como auditoria fiscal mais aprofundada em tópicos específicos e direcionados, conforme o caso;
10. Realizar 03 auditorias fiscais ligadas aos produtos primários, principalmente café, pimenta do reino e cacau, bem como no comércio de máquinas e implementos agrícolas de uso na agricultura, incluindo diligências para verificação da regularidade fiscal e cadastral, contagem de estoques e outras providências necessárias na região Nordeste; e
11. Dar continuidade em auditorias fiscais para verificar a idoneidade nas aquisições de rochas ornamentais realizadas junto a empresas que foram posteriormente bloqueadas por suspeita de fraude.



**GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO**

*Secretaria da Fazenda*